



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1066/2019, de 23 de agosto de 2019

“Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.”

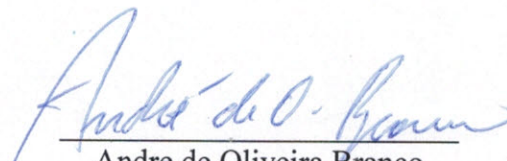
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Consoante os dispositivos da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, fica denominada de Estrada Municipal/Rua **“VALDIR TAUSENDFREND”** a estrada (antiga estrada Boa Parada Bom Jesus), no trecho compreendido, que, partindo da BR 282, lado oposto do Posto Boa Parada, passando por terrenos de João do Anibal, Carlito, Cleci, Vilson, Orli, Tio Zé, Pedro, Arno Marian, espólio de Alfredo Melo e outros, até sair novamente na BR 282 (Bom Jesus).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2019.


Andre de Oliveira Branco
Presidente

Recebi em 23/08/19
Protocolo 8943
Pag. 60 V/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 27/08/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial
São José do Cerrito/SC 27 de 08 de 19
Wenicia de O.R

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 23/08/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 23/08/2019
Maria Marcar